
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

DECRETO Nº 001/2026

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Caaporã/PB, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do Vereador ATOS SANTINO DE LIMA.

O PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30 da Constituição Federal e no Art. 81, Incisos III e XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador ATOS SANTINO DE LIMA, ocorrido em 07 de janeiro de 2026, personalidade de relevante atuação na vida pública municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à população caaporense, com dedicação e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e profundo pesar que o falecimento causa à comunidade e aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Caaporã, Estado da Paraíba, pelo período de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador ATOS SANTINO DE LIMA.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Caaporã deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os prédios e repartições públicas municipais.

Art. 3º Recomenda-se que as repartições públicas municipais adotem conduta compatível com o sentimento de pesar, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

FANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Caaporã/PB

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:84FAC6AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/01/2026. Edição 4035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>